



Câmara Municipal de Caxingó - Piauí - Caxingo - PI
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/02/14000009

Número / Ano	000009/2023
Data / Horário	14/02/2023 - 09:52:22
Ementa	DISPOE SOBRE DENOMINAR PONTE LOCALIZADA NO Povoado EMA, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO DE CAXINGO, ESTADO DO PIAUI E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Autor	MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	0
Emitido por	sec.camara

Documento assinado digitalmente

gov.br ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 14/02/2023 09:53:51-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

OFÍCIO. Nº 09/2023

Caxingó 14 de fevereiro de 2023

Ao

Ilmo Srs.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caxingó

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre denominar nome da ponte localizada no povoado EMA zona rural do Município de Caxingó e dá outras providências, bem como solicitar que seja incluído em pauta para apreciação do presente projeto.

Importante frisar que a citada denominação visão homenagear o senhor, **JOSÉ EVANDRO MACHADO** natural daquela localidade por seus relevantes serviços prestados a este Município em especial ao povoado Ema

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no **Projeto de Lei em anexo**

No aguardo de pronunciamento favorável com à aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Magnum Fernando Cardoso dos Santos
MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 01 /2023

"Dispõe sobre denominar ponte localizada no povoado EMA zona rural deste Município de Caxingó e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Caxingó, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **PONTE – JOSÉ EVANDRO MACHADO**, a ponte localizada no povoado Ema zona rural do Município de Caxingó estado do Piauí

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caxingó (PI), 14 de fevereiro de 2023

Magnum Fernando Cardoso Santos

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS

Prefeito Municipal